

# **Política de Confidencialidade e Segregação de Atividades**

Fevereiro 2023

## **Apresentação**

Esta Política de Confidencialidade e Segregação de Atividades (“Política”) tem como objetivo definir os direitos e deveres de todos os diretores, sócios, empregados, funcionários e estagiários (“Colaboradores” e, no singular, “Colaborador”) da IGF Wealth Management Ltda. (“IGFWM”), para uma gestão coerente e focada em proteger os fundos de investimentos, na qualidade de clientes da IGFWM, e, em última instância, o próprio cotista dos fundos de investimentos cuja carteira seja gerida pela IGFWM.

A IGFWM deverá dar às informações e dados pessoais e financeiros recebidos em decorrência do exercício de suas atividades a proteção e o tratamento previsto na Lei nº 13.709, de 14.08.2018.

A Política foi criada para assegurar a manutenção da confidencialidade de informações sobre os fundos de investimento geridos pela IGFWM e seus investidores, bem como para assegurar o cumprimento das normas de confidencialidade e de proteção de dados aplicáveis.

Os Colaboradores devem ler o material por inteiro para que as orientações aqui repassadas façam parte do seu cotidiano.

## Confidencialidade das Informações

Os Colaboradores da IGFWM devem cumprir determinados procedimentos mínimos que contemplam as medidas administrativas, técnicas e físicas para a proteção das informações confidenciais a que tenham acesso ao longo de seu dia-a-dia, com o objetivo de resguardar a privacidade e o sigilo de informações pessoais, negociais ou financeiras.

Para os fins da presente Política, será considerada como informação confidencial todas e quaisquer informações que não sejam publicamente disponíveis, às quais os Colaboradores tenham acesso e que digam respeito aos fundos de investimentos geridos pela IGFWM, a seus investidores ou aos ativos-alvo dos fundos de investimento, especialmente, no caso de estes serem admitidos à circulação em mercados regulamentados.

Prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, saldos, posições e qualquer outro tipo de informações relativas a investidores, fundos de investimentos ou ativos-alvo destes. Assuntos confidenciais não podem ser divulgados para os membros de outras equipes, amigos, parentes, investidores e/ou funcionários, sócios ou empregados de qualquer outra sociedade.

A revelação dessas informações a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais deverá ser previamente comunicada e aprovada pelo Diretor de *Compliance*. A divulgação da carteira dos fundos geridos pela IGFWM é proibida, exceto no caso das informações de conhecimento público, contidas nos relatórios publicados no website da IGFWM: [www.igfwm.com](http://www.igfwm.com)

As políticas e os procedimentos da IGFWM criados para lidar com essas exigências estão descritos abaixo:

### **(a) Segurança de registros contendo informações de investidores, fundos de investimentos geridos e/ou ativos-alvo dos fundos de investimento:**

Registros que contenham informações privadas sobre investidores, fundos de investimentos geridos e/ou ativos-alvo dos fundos de investimento devem ser mantidos em local seguro. O Diretor de *Compliance* da IGFWM é responsável por assegurar que:

**Registros impressos:** Todos os registros armazenados em forma impressa sejam mantidos em local seguro e trancado isolado das dependências de outras equipes da IGFWM, tal como armários de arquivos específicos ou uma área de escritório segura.

**Registros armazenados eletronicamente:** Os registros armazenados eletronicamente em um servidor físico, ou de outro modo (como CDs e Pendrives), devem ser protegidos, restringindo-se o acesso por meio do uso de senhas ou outros dispositivos seguros ou que limitem o acesso e permitam identificar seus usuários.

**(b) Limitação de acesso a registros que contenham informações de investidores, fundos de investimentos geridos e/ou ativos-alvo dos fundos de investimento:**

A IGFWM restringe o acesso a informações privadas de investidores, fundos de investimentos geridos e/ou ativos-alvo dos fundos de investimento somente aos Colaboradores que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Tal limitação de acesso será feita por meio da implementação de senhas de acesso fornecidas somente aos usuários autorizados a acessar a rede, os computadores e os equipamentos que contenham registros dessas informações confidenciais.

Qualquer Colaborador da IGFWM que esteja autorizado, em razão de seu cargo, a ter acesso a essas informações confidenciais, está obrigado a manter a segurança e a confidencialidade dessas informações.

O Diretor de *Compliance* é responsável por controlar, restringir e identificar todos os Colaboradores que estejam autorizados a acessar registros que contenham informações privadas de investidores.

**(c) Treinamento anual obrigatório para Colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais:**

Além do treinamento inicial, realizado quando do ingresso do Colaborador na IGFWM, qualquer Colaborador da IGFWM que tenha acesso a informações privadas de investidores, fundos de investimentos geridos e/ou ativos-alvo dos fundos de investimento, e/ou participe de processo de decisão de investimento, está obrigado a participar de treinamento anual, a ser organizado pelo Diretor de *Compliance*, no qual serão repassadas todas as orientações de confidencialidade contidas nesta Política, bem como os demais manuais instituídos pela IGFWM.

**(d) Descarte adequado de informações:**

A IGFWM adotou as políticas e os procedimentos específicos descritos abaixo para assegurar o descarte apropriado de informações contidas nos relatórios de análise de valores mobiliários que utiliza. O descarte dessas informações significa a destruição de informações contidas nos relatórios.

**Medidas de Descarte Adequado:** O Diretor de *Compliance* da IGFWM será responsável por assegurar o cumprimento das medidas abaixo, por parte dos Colaboradores da IGFWM:

- Picotar registros em papel que contenham informações extraídas de relatórios, de tal modo que as informações não possam ser lidas nem reconstruídas;

- Destruir ou apagar mídias eletrônicas que contenham informações de relatórios, de tal modo que as informações não possam ser lidas nem reconstruídas; e

## **Segregação de Atividades**

### **(a) Divisão Interna**

Em atenção à regulamentação vigente, a equipe de Gestão de Recursos da IGFWM divide-se em 03 áreas distintas:

- **Equipe de Gestão:** composta pelos gestores de carteiras, liderados pelos Diretores Fábio Pereira de Mattos e Guilherme Amaral Ferraz.
- **Comitê de *Compliance*:** equipe liderada pelo Diretor de Compliance, Sr. Claudius Almeida Drewanz, com objetivo de monitorar e supervisionar o cumprimento da legislação e da regulamentação vigente pela IGFWM e seus Colaboradores. O Comitê de *Compliance* terá acesso amplo e irrestrito a todo e qualquer tipo de informação e espaço físico que seja necessária para o melhor andamento de seus procedimentos de controle, incluindo às áreas acima descritas.

### **(b) Segregação Intraempresa**

Os Colaboradores devem manter uma barreira de informações entre si e quaisquer terceiros, dentre os quais estão incluídos quaisquer funcionários e/ou sócios de outras equipes da IGFWM. O Diretor de Riscos e *Compliance* é responsável por controlar, restringir e monitorar todos os procedimentos necessários, a fim de que a barreira de informações não seja violada.

No caso de quaisquer Colaboradores divulgarem ou permitirem que quaisquer terceiros tenham acesso a informações confidenciais, conforme definido acima, o Colaborador infrator estará sujeito às penalidades estabelecidas no Código de Ética, Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da IGFWM.

## **Testes Periódicos de Segurança**

Anualmente, em linha com a Política de Desastre e Contingência, serão realizados testes de segurança no servidor e nos computadores da IGFWM, a fim de verificar a eficácia do sistema de segurança implementado e evitar, assim, eventuais problemas com o acesso indevido de pessoas não autorizadas a informações confidenciais.

## **Penalidades**

Se constatada alguma irregularidade praticada pelo Colaborador ou desvio de conduta em desacordo com os padrões aqui estabelecidos, o Colaborador será

chamado a prestar esclarecimentos e apresentar sua defesa e estará sujeito às medidas disciplinares previstas no Código de Ética, Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da IGFWM.

A aplicação de medidas disciplinares pela IGFWM não afasta eventuais outras sanções administrativas, cíveis ou criminais.